CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.606.702/0001-65**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e RG nº **112750577,** doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** , estabelecida na Av Porto Seguro nº 97, Comp. Terreo CEP: 45.820-002, Bairro-Centro, Município Eunapolis-BA, **CNPJ nº 39.983.511/0001-06, E-mail: bahialumi@outlook.com, Telefone (73) 99932-7199,** neste ato representada pelo **Srº BRUNO FERREIRA DE SOUZA**, Solteiro, Sócio Administrador,portador da carteira de identidade **RG nº 1199474045 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 038.926.225-07**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022,** regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA FRIA-BA,** conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

§1º Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 045/2022** e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA**, se aqui estivessem transcritos.

§2º É vedada, sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**, a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço fixo de **RS:222.555,70 (Duzentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos),** referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços.

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000 10 Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000 10

§1º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos serviços e aceite final do **CONTRATANTE.**

§2º A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal do(s) produtos(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6º Além da Nota Fiscal do(s) produtos(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

§7º Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8º O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a serem especificadas no momento da emissão dos empenhos.

Unidade Orçamentária: **4000** - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Atividade / Projeto: **2009** – Gestão das Ações Administrativa do Sistema de Iluminação Pública

Elemento de Despesa: **3390300000** –Material de Consumo

Fonte: **1500**
1704

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106
Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

§1º Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

§2º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

§3º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§4º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas neste Termo de Referência;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

d) manter-se, durante o prazo de execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto do Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos produtos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) repor os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos no Contrato;

j) realizar diretamente o fornecimento objeto do Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos, mesmo após sua definitiva aceitação;

k) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos;

n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106
Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO: 39983511000106

São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;

c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;

d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE, ACEITABILIDADE E GARANTIA

Os pedidos serão feitos de forma parcelada ou total de acordo com as necessidades, através de Ordem de Fornecimento que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial para os que possíveis ou outro meio possivel.

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000,** ou em local determinado pela Administração, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias,** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

§1º A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

§2º A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

§3º Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

§4º A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE.**

§5º O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos recusados pelo **CONTRATANTE**, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106

Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1° Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2° A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3° O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

§4° O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Gestor de Contratos: **Samuel Alves Nogueira, e Fiscal Técnico: Moacir Anjos da Silva - Conforme Portaria N° 665/2023.**

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal n° 10.024/2019, na Lei Federal n° 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1° Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2° O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3° Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106

Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";

c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;

d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n. ° 8.666/93, alterada pela lei n. ° 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Água Fria-BA, 06 de Outubro de 2023.

CONTRATANTE

RENAN BARROS
Prefeito

CONTRATADA

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106

Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106

BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ n° 39.983.511/0001-06

Testemunhas:
a) 001.836.295-82
CPF:
b) 966 210 695 63
CPF:

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.983.511/0001-06
Razão Social: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CO
Endereço: AV PORTO SEGURO 97 TERREO / CENTRO / EUNAPOLIS / BA / 45820-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/09/2023 a 08/10/2023

Certificação Número: 2023090902065896689083

Informação obtida em 11/09/2023 09:00:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.983.511/0001-06
Certidão nº: 14974800/2023
Expedição: 11/04/2023, às 17:46:30
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.983.511/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICIPIO DE EUNAPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 458, CENTRO, CEP: 45820130
CNPJ: 16233439000102 TELEFONE: 7332615009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL
Nº. 10476/2023

CÓD. CONTRIBUINTE: **535528** INSC.MUNICIPAL: **9674176**

CONTRIBUINTE: **BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI**

ENDEREÇO: **AV PORTO SEGURO Nº 97 BAIRRO CENTRO CEP 45820002 LOTE QUADRA EUNAPOLIS- BA**

CPF/CNPJ: **39.983.511/0001-06** Lote: Quadra:

COMPLEMENTO:

A Prefeitura Municiapl de Eunápolis - BA, conforme preceitua o Artigo 308 § 1º e 2º da Lei nº Lei 764 de 14 de dezembro de 2010 - Código Tributário e de Rendas Municipal, combinando com o disposto do artigo 205, da Lei Federal, Nº 5.172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional. Ressavaldo o direito de Fazenda Municipal cobrar qualquer dividas de responsabilidade do contribuite acima que vierem a ser apuradas, é certificado para os devidos fins que não constam, até a data, pendencias em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. E, para constar, foi extraida a presente certidão. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias contatos a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÃO:

MUNICIPÍO DE EUNAPOLIS, 11 de setembro de 2023

EMISSÃO: 10/09/2023 **VALIDADE 09/11/2023**

Código de Controle de certidão: **214889.10476.20230910.S40.535528**

Confira a autenticidade desta certidão no site:**https://www.eunapolis.ba.gov.br/**

Usuário:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 39.983.511/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:56 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.
Código de controle da certidão: **181B.E0CC.D9BD.256E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/08/2023 16:53

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234823139**

RAZÃO SOCIAL	
BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRU	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.376.041	**39.983.511/0001-06**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Governo do Trabalho e do Progresso

Processo: 03813e23 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 25/11/2022 18:28:53
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4bce1c1-f482-4989-a7df-6227ebc902c7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022 (LOTE 01 E 02)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.606.702/0001-65**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e RG nº **112750577**, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** , estabelecida na Av Porto Seguro nº 97, Comp. Terreo CEP: 45.820-002, Bairro-Centro, Município Eunapolis-BA, **CNPJ nº 39.983.511/0001-06, E-mail: bahialumi@outlook.com, Telefone (73) 99932-7199,** neste ato representada pelo **Srº BRUNO FERREIRA DE SOUZA**, Solteiro, Sócio Administrador,portador da carteira de identidade **RG nº 1199474045 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 038.926.225-07**, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **Nº 239/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

13.1 – Através da presente ata ficam registrados os **PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA FRIA-BA**, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Base Para Relé	Unid.	500	Mapretronic	R$ 8,00	R$ 4.000,00
2	Braço Luminária galvanizado 3 m	Unid.	130	Fort	R$ 255,00	R$ 33.150,00
3	Braço Luminária galvanizado 1 m	Unid.	600	Fort	R$ 24,00	R$ 14.400,00
4	Bocal Porcelana E-27	Unid.	400	Germer	R$ 2,00	R$ 800,00
5	Bocal Porcelana E-40	Unid.	150	Germer	R$ 7,00	R$ 1.050,00
6	luminária Aberta E-27 para braço de 1m	Unid.	600	Fort	R$ 40,00	R$ 24.000,00
7	Luminária Fechada E-40 para braço de 3m	Unid.	150	Fort	R$ 170,00	R$ 25.500,00
8	Conector de Perfuração	Unid.	600	Mci	R$ 8,00	R$ 4.800,00
9	Fita Isolante Alta 10 MT	Unid.	30	Foxlux	R$ 30,00	R$ 900,00
10	Fita Isolante Baixa 20 MT	Unid.	100	Forceline	R$ 6,80	R$ 680,00
11	Chave de Iluminação Pública 2/30A	Unid.	60	Exatron	R$ 230,00	R$ 13.800,00
12	Chave Comutadora Coelba/Gerador	Unid.	2	Citex	R$ 260,00	R$ 520,00
13	Parafuso máquina Para Poste - m16X250	Unid.	300	Olivo	R$ 15,00	R$ 4.500,00
14	Relé fotoelétrico 220v	Unid.	600	Mapretronic	R$ 18,00	R$ 10.800,00
15	Refletor Led 30W	Unid.	30	Sanhe	R$ 35,00	R$ 1.050,00
16	Refletor Led 100W	Unid.	30	Sanhe	R$ 63,00	R$ 1.890,00
17	Refletor Led 200W	Unid.	20	Sanhe	R$ 150,00	R$ 3.000,00
18	Refletor Led 400W	Unid.	10	Sanhe	R$ 245,00	R$ 2.450,00

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511 Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Governo do Trabalho e do Progresso

Processo: 03813c23 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAÚJO BARROS - 25/11/2022 18:28:53
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: d4bcc1cd-f482-4989-a7df-6227cbc902c7

19	Refletor lede 600w	Unid.	40	Sanhe	R$ 400,00	R$ 16.000,00
20	Cabo de rede 4 pares	mts	1000	Magatron	R$ 3,00	R$ 3.000,00
21	Cabo Multiplexado 1+2x10mm	mts	1000	Cmr	R$ 6,50	R$ 6.500,00
22	torre com 9 mts., tubo galvanizado 4", com 3 pétalas, com lente em vidro completa lamp. 250 w vapor de sódio. reator 250w – 220v	Unid.	35	Fort/Pcsan/Fort	R$ 2.851,00	R$ 99.785,00
23	Cabo Multiplexado 1+3x10mm	mts	500	Cmr	R$ 8,00	R$ 4.000,00
24	Cabo Multiplexado 1+2x16mm	mts	500	Cmr	R$ 9,00	R$ 4.500,00
25	Cabo Multiplexado 1+3x16mm	mts	500	Cmr	R$ 11,50	R$ 5.750,00
26	Luva Alta tensão classe 1	Unid.	2	Orion	R$ 451,50	R$ 903,00
27	Bocal E-40	Unid.	40	Germer	R$ 6,80	R$ 272,00
VALOR TOTAL - LOTE 01						**R$ 288.000,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmpada de Led 25W – Tensão:110-240v, Base: E27 Corrente: 127V-63ma 240V-36ma Potência: 25W FP: Maior que 0,7 IRC: Maior que 80, Fluxo Luminoso: 2500 lúmens Cor: Branca fria 6.500K, Frequência: 50/60Hz, Peso: 157g, Vida Útil: 25.000h	Unid.	100	Cristallux	R$ 25,00	R$ 2.500,00
2	Lâmpada de Led 30W - base E-27, Potência: 30w, Base: E27 Bulbo: T100, Tensão Nominal: Bivolt, Frequência nominal: 60Hz, Corrente nominal: 127v: 216,3mA/ 220v: 129,6mA, Temperatura de cor: Branco Frio, Fluxo Luminoso: 2400lm, Eficiência luminosa: 80lm/W, Ângulo de abertura: 200°.garantia mínima de 2 anos Vida útil aproximada (L70): 25.000h, Fator de potência: 0,92 IRC: 80	Unid.	300	Avant	R$ 25,00	R$ 7.500,00
3	Lâmpada LED de alta potência • Formato high bulbo • Base E27 • Luz branca • Potência de 40W (equivalente a uma lâmpada incandescente de 210W ou fluorescente compacta de 57W) • Econômica • Vida útil de até 25.000 horas • garantia mínima de 02 anos • Tipo: Bulbo T120 • Tensão: Bivolt • Frequência: 60Hz •Temperatura de cor: 6500K • Fluxo luminoso: 3800lm • Eficiência luminosa: 95lm/W • Ângulo de abertura: 180o • Grau de proteção: IP20 (o que é?) • Fator de potência: >0,92 • IRC: =80 •	Unid.	250	Foxlux	R$ 40,00	R$ 10.000,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Celular: (75) 98252-8764

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106
Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106
Dados: 2022.10.26 14:46:33 -03'00'

Processo: 03813e23 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAÚJO BARROS - 25/11/2022 18:28:53
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4bce1cd-f482-4989-a7df-6227ebc902c7

4	Lâmpada led 100w - Tensão Elétrica :Bivolt, Vida Útil:30.000HAltura:25. Cor da Luz: Branco Frio. Diâmetro:12cm. Eficiência luminosa:100Lm/W. Fluxo luminoso:10.000Lm. Formato: Alta Potência, IRC (Índice de Reprodução de Cor): >0,80%. Modelo: AL99364. Potência:100W. Produto: Lâmpada LED Alta Potência. Tipo de Soquete:E40. Temperatura da Cor:5000K.	Unid.	140	Glight	R$ 180,00	R$ 25.200,00
5	Lâmpada de led Tecnologia: LED, Potência: 50W, Fluxo luminoso: 4000 lm Eficiência luminosa: 80 lm/W Temperatura de cor: 6500K (Branco Frio – Luz Branca). IRC: >80, Ângulo de abertura: 180° Tensão: Bivolt (100 – 240V), Frequência nominal: 50/60 Hz Corrente nominal: 378mA - 127V / 215mA – 220V, Fator de potência: >0,92 Temperatura ambiente: -10oC – 40oC Vida útil nominal: 25.000h Base (Soquete): E27	Unid.	90	Avant	R$ 50,00	R$ 4.500,00
6	Luminária led para iluminação pública, 50w, tensão de alimentação de 100-240v, selo a inmetro, corpo em alumínio injetado, fp≥0,97, proteção dps 6kv, ip66, ik09, temperatura de cor 5000k, irc≥70, fluxo luminoso mínimo 6.500lm, eficiência luminosa mínima 130lm/w, vida útil 50.000h, garantia de 5 anos, ângulo de abertura de 140°.	Unid.	30	Nitrolux	R$ 200,00	R$ 6.000,00
7	Luminária led para iluminação pública, 100w, tensão de alimentação de 100-240v, selo a inmetro, corpo em alumínio injetado, fp≥0,97, proteção dps 6kv, ip66, ik09, temperatura de cor 5000k, irc≥70, fluxo luminoso mínimo 12.000lm, eficiência luminosa mínima 120lm/w, vida útil 50.000h, garantia de 5 anos, ângulo de abertura de 140°.	Unid.	60	Nitrolux	R$ 380,00	R$ 22.800,00
8	Luminária Publica Led 200w SMD Frequência 60 hz índice de reprodução de cor 70 Fator de potência 0,95 Vida útil de 50.000h Redução fluorescente 80% Eficiência luminosa 115lm/w Grau de proteção IP66. Possui INMETRO E PROCEL, garantia, mínima de 5 anos. Apresentar catalogo ou manual ou ficha técnica do item fornecido pelo fabricante, constando as características.	Unid.	200	Magnetisch	R$ 647,45	R$ 129.490,00
9	Luminária led para iluminação pública, 150w, tensão de alimentação de 100-240v, selo a inmetro, corpo em alumínio injetado, fp≥0,97, proteção dps 6kv, ip66, ik09, temperatura de cor 5000k, irc≥70, fluxo luminoso mínimo 19.500lm, eficiência luminosa mínima 130lm/w, vida útil 50.000h, garantia de 5 anos, ângulo de abertura de 140°.	Unid.	80	Nitrolux	R$ 500,00	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 02						**R$ 247.990,00**

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511 000106
Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106

Processo: 03813e23 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 25/11/2022 18:28:53
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4bce1cd-f482-4989-a7df-6227ebc902c7

1.2- O valor Global é de **R$: 535.990,00(Quinhentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa reais).**

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ÁGUA FRIA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 045/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE.**

3.2 A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na **CONTA CORRENTE N° 70988-3, AGÊNCIA N° 0792-7, BANCO DO BRASIL-EUNAPOLIS,** da **DETENTORA DA ATA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;
II - não haverá pagamento antecipado;
III - não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **DETENTORA DA ATA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **DETENTORA DA ATA** das obrigações.

3.6 Além da Nota Fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à **DETENTORA DA ATA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da **DETENTORA DA ATA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511 0001106

Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106

COPEL
FL 495
Água Fria - Ba

Processo: 03813e23 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAÚJO BARROS - 25/11/2022 18:28:53
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4bce1cd-f482-4989-a7df-6227ebc902c7

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os pedidos serão feitos de forma parcelada ou total de acordo com as necessidades, através de Ordem de Fornecimento que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial para os que possíveis ou outro meio possível.

4.2 A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

4.3 Ao entregar o pedido a empresa deve impreterivelmente enviar as mercadorias com as marcas indicadas na proposta de preços, juntamente com a nota fiscal, para a devida conferência dos itens e das quantidades.

4.4 Os produtos deverão atender as especificações da clausula PRIMEIRA, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

4.5 Os produtos serão inspecionados quanto à sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;

c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto do Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;

d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 Constituem obrigações da **detentora da Ata**:

a) fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas neste Termo de Referência;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

d) manter-se, durante o prazo de execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto do Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos produtos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) repor os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos no Contrato;

j) realizar diretamente o fornecimento objeto do Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106
Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106
Dados: 2022.10.26 14:47:19 -03'00'

Processo: 03813e23 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAÚJO BARROS - 25/11/2022 18:28:53
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4bce1cd-f482-4989-a7df-6227ebc902c7

l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos, mesmo após sua definitiva aceitação;

k) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos;

n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511 0
Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106

Processo: 03813e23 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAÚJO BARROS - 25/11/2022 18:28:53
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4bce1cd-f482-4989-a7df-6227ebc902c7

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra "d", da Lei N° 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106

Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106
Dados: 2022.10.26 14:47:45 -03'00'

Processo: 03813e23 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAÚJO BARROS - 25/11/2022 18:28:53
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4bce1cd-f482-4989-a7df-6227ebc902c7

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 045/2022.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2022** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca que abrange o Município de Irará-Ba, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA-BA, 21 de Outubrio de 2022.

CONTRATANTE

RENAN BARROS
PREFEITO

CONTRATADA

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106

Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106
Dados: 2022.10.26 14:48:06 -03'00'

BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ nº 39.983.511/0001-06

Testemunhas:
a) _____
CPF: 003 83[illegible]5-82
b) _____
CPF: 966[illegible]605-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA
13.606.702/0001-65

Acompanhamento de Saldo do(s) Contratos(S)

Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

Contrato:	275-2022		
Pregão:	045-2022-PE	**Vigênci** DE 21/10/2022 ATÉ 21/10/2023	**Fornecedo** BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO
Classe:	Forn. de bens através do sist. de		
AFMS:	147, 158, 406, 407, 531		

			Itens de Contrato			Itens da AFM		SALDO		
COD	Descrição	Un	Qtd	Prc (R$)	Vlr (R$)	Qtd	Vlr (R$)	Qtd	Vlr (R$)	%
5907100019	Base para relé :Base para relé	und	500,00	8,0000	4.000,0000	482,00	3.856,0000	18,00	144,0000	96,40
5907100020	Braço Luminária galvanizado 3 m :Braço Luminária galvanizado 3 m	und	130,00	255,0000	33.150,0000	60,00	15.300,0000	70,00	17.850,0000	46,15
5907100021	Braço Luminária galvanizado 1 m :Braço Luminária galvanizado 1 m	und	600,00	24,0000	14.400,0000	499,00	11.976,0000	101,00	2.424,0000	83,17
5907100022	Bocal Porcelana E-27 :Bocal Porcelana E-27	und	400,00	2,0000	800,0000	373,00	746,0000	27,00	54,0000	93,25
5907100023	Bocal Porcelana E-40 :Bocal Porcelana E-40	und	150,00	7,0000	1.050,0000	137,00	959,0000	13,00	91,0000	91,33
5907100024	luminária Aberta E-27 para braço de 1m :luminária Aberta E-27 para braço de 1m	und	600,00	40,0000	24.000,0000	499,00	19.960,0000	101,00	4.040,0000	83,17
5907100025	Luminária Fechada E-40 para braço de 3m :Luminária Fechada E-40 para braço de 3m	und	150,00	170,0000	25.500,0000	102,00	17.340,0000	48,00	8.160,0000	68,00
5907100026	Conector de Perfuração :Conector de Perfuração	und	600,00	8,0000	4.800,0000	500,00	4.000,0000	100,00	800,0000	83,33
	Totais:				**107.700,0000**		**74.137,0000**		**33.563,0000**	**68,84**

			Itens de Contrato			Itens da AFM		SALDO		
COD	Descrição	Un	Qtd	Prc (R$)	Vlr (R$)	Qtd	Vlr (R$)	Qtd	Vlr (R$)	%
5907100027	Fita Isolante Alta 10 MT :Fita Isolante Alta 10 MT	und	30,00	30,0000	900,0000	26,00	780,0000	4,00	120,0000	86,67
5907100028	Fita Isolante Baixa 20 MT :Fita Isolante Baixa 20 MT	und	100,00	6,8000	680,0000	77,00	523,6000	23,00	156,4000	77,00
5907100029	Chave de Iluminação Pública 2/30A :Chave de Iluminação Pública 2/30A	und	60,00	230,0000	13.800,0000	35,00	8.050,0000	25,00	5.750,0000	58,33
5907100030	Chave Comutadora Coelba/Gerador :Chave Comutadora Coelba/Gerador	und	2,00	260,0000	520,0000	0,00	0,0000	2,00	520,0000	0,00
5907100031	Parafuso máquina Para Poste - m16X250 :Parafuso máquina Para Poste - m16X250	und	300,00	15,0000	4.500,0000	220,00	3.300,0000	80,00	1.200,0000	73,33
5907100032	Relé fotoelétrico 220v :Relé fotoelétrico 220v	und	600,00	18,0000	10.800,0000	588,00	10.584,0000	12,00	216,0000	98,00
5907100033	Refletor Led 30W :Refletor Led 30W	und	30,00	35,0000	1.050,0000	23,00	805,0000	7,00	245,0000	76,67
5907100034	Refletor Led 100W :Refletor Led 100W	und	30,00	63,0000	1.890,0000	27,00	1.701,0000	3,00	189,0000	90,00
5907100035	Refletor Led 200W :Refletor Led 200W	und	20,00	150,0000	3.000,0000	12,00	1.800,0000	8,00	1.200,0000	60,00
5907100036	Refletor Led 400W :Refletor Led 400W	und	10,00	245,0000	2.450,0000	8,00	1.960,0000	2,00	490,0000	80,00
5907100037	Refletor lede 600w :Refletor lede 600w	und	40,00	400,0000	16.000,0000	25,00	10.000,0000	15,00	6.000,0000	62,50
5907100038	Cabo de rede 4 pares :Cabo de rede 4 pares	und	1000,00	3,0000	3.000,0000	920,00	2.760,0000	80,00	240,0000	92,00
5907100039	Cabo Multiplexado 1+2x10mm :Cabo Multiplexado 1+2x10mm	und	1000,00	6,5000	6.500,0000	895,00	5.817,5000	105,00	682,5000	89,50
5907100040	Torre com 9 mts., tubo galvanizado 4 :Torre com 9 mts., tubo galvanizado 4	und	35,00	2.851,0000	99.785,0000	15,00	42.765,0000	20,00	57.020,0000	42,86
	Totais:				**164.875,0000**		**90.846,1000**		**74.028,9000**	**55,10**

			Itens de Contrato			Itens da AFM		SALDO		
COD	Descrição	Un	Qtd	Prc (R$)	Vlr (R$)	Qtd	Vlr (R$)	Qtd	Vlr (R$)	%
5907100041	Cabo Multiplexado 1+3x10mm :Cabo Multiplexado 1+3x10mm	und	500,00	8,0000	4.000,0000	398,00	3.184,0000	102,00	816,0000	79,60
5907100042	Cabo Multiplexado 1+2x16mm :Cabo Multiplexado 1+2x16mm	und	500,00	9,0000	4.500,0000	399,00	3.591,0000	101,00	909,0000	79,80
5907100043	Cabo Multiplexado 1+3x16mm :Cabo Multiplexado 1+3x16mm	und	500,00	11,5000	5.750,0000	440,00	5.060,0000	60,00	690,0000	88,00
5907100044	Luva Alta tensão classe 1 :Luva Alta tensão classe 1	und	2,00	451,5000	903,0000	0,00	0,0000	2,00	903,0000	0,00
5907100045	Bocal E-40 :Bocal E-40	und	40,00	6,8000	272,0000	35,00	238,0000	5,00	34,0000	87,50
5907100046	Lâmpada de Led 25W :Lâmpada de Led 25W	und	100,00	25,0000	2.500,0000	60,00	1.500,0000	40,00	1.000,0000	60,00
5907100047	Lâmpada de Led 30W :Lâmpada de Led 30W	und	300,00	25,0000	7.500,0000	205,00	5.125,0000	95,00	2.375,0000	68,33
5907100048	Lâmpada LED de alta potência :Lâmpada LED de alta potência	und	250,00	40,0000	10.000,0000	105,00	4.200,0000	145,00	5.800,0000	42,00
5907100049	Lâmpada led 100w :Lâmpada led 100w	und	140,00	180,0000	25.200,0000	80,00	14.400,0000	60,00	10.800,0000	57,14
5907100050	Lâmpada de led Tecnologia: LED, Potência: 50W :Lâmpada de led Tecnologia: LED, Potência: 50W	und	90,00	50,0000	4.500,0000	30,00	1.500,0000	60,00	3.000,0000	33,33
5907100051	Luminária led para iluminação pública, 50w :Luminária led para iluminação pública, 50w	und	30,00	200,0000	6.000,0000	15,00	3.000,0000	15,00	3.000,0000	50,00
5907100052	Luminária led para iluminação pública, 100w :Luminária led para iluminação pública, 100w	und	60,00	380,0000	22.800,0000	20,00	7.600,0000	40,00	15.200,0000	33,33
5907100053	Luminária Publica Led 200w :Luminária Publica Led 200w	und	200,00	647,4500	129.490,0000	136,00	88.053,2000	64,00	41.436,8000	68,00
5907100054	Luminária led para iluminação pública, 150w :Luminária led para iluminação pública, 150w	und	80,00	500,0000	40.000,0000	22,00	11.000,0000	58,00	29.000,0000	27,50
	Totais:				**263.415,0000**		**148.451,2000**		**114.963,8000**	**56,36**

Total Geral:	**535.990,0000**	**313.434,3000**	**222.555,7000**	**58,48**